



à Comissão Eleitoral e entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado. Após avaliação, será exarada decisão, que será divulgada aos interessados.

6.6 – Do resultado da eleição será lavrada ata pela Comissão Eleitoral, que encaminhará, por meio de ofício, os nomes dos eleitos para a Secretaria Municipal de Educação para os trâmites legais.

7 – Da Nomeação

7.1 - A nomeação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

8 – Das Disposições Gerais

8.1 - As cédulas de votação serão fornecida pela Comissão Eleitoral, na data da votação, onde estarão dispostas ao lado da urna para serem assinaladas nos campos dos respectivos inscritos para o cargo.

8.2 - Após o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral remeterá toda a documentação utilizada na eleição para o arquivo do Conselho Municipal de Educação.

8.3 - Para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas contidas neste edital ou delas decorrentes, adotar-se-á, no que couber, a Lei 3055 de 10 de Julho de 2018.

8.4 – Em caso de não haver inscritos para o cargo, será aberto outro Edital para eleição.

São José dos Pinhais, 27 de abril de 2023.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais.

Resolução nº 02/2023 – CONCIDADE/SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período de janeiro a março de 2023 como consta no ANEXO I, e aprovado pelo ConCidade-SJP, na reunião ordinária do dia 17/04/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2023.

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do ConCidade-SJP

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA							
PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO EM DEZ/2022	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV (doação)	71061-1	90		R\$ 0,00		111.414,04	
3 Outorga Onerosa do D. C.	71061-1	90	108.576,00	2.838,04	0		
3 ARE	71055-7	511	377.046,59	R\$ 42.573,71	R\$ 173.444,00	R\$ 246.176,30	

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Tesoureiro do FMDU

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP